PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA O ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024".

A Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1.603/2024 que criou a função gratificada de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro foi sancionada/publicada em 19 de fevereiro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que tendo em vista a urgência e a necessidade de dar andamento nos procedimentos licitatórios realizados pela Casa de Leis os primeiros atos e reuniões deram início na data de 1º de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que por um equívoco não fui publicada a portaria na mesma data em que sancionada a lei municipal nem inserido cláusula de retroação de efeitos;

CONSIDERANDO que, efetivamente, os servidores vêm desempenhando as funções gratificadas desde a data de 1º de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do art. 5º da Portaria nº 09, de 22 de fevereiro de 2024, passando a viger com a seguinte redação:

> **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tapira-MG, 12 de março de 2024.

Elaine Auxiliadora Peres
Presidente da Camara

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTE NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EM 12/03/24

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA O ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024".

A Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1.603/2024 que criou a função gratificada de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro foi sancionada/publicada em 19 de fevereiro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO que tendo em vista a urgência e a necessidade de dar andamento nos procedimentos licitatórios realizados pela Casa de Leis os primeiros atos e reuniões deram início na data de 1º de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO que por um equívoco não fui publicada a portaria na mesma data em que sancionada a lei municipal nem inserido cláusula de retroação de efeitos;
CONSIDERANDO que, efetivamente, os servidores vêm desempenhando as funções gratificadas desde a data de 1º de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do art. 5º da Portaria nº 09, de 22 de fevereiro de 2024, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tapira-MG, 12 de março de 2024.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Camara

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:458062FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/03/2024. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/